



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDÉLO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO: Nº 3/60, de 5 de julho de 1960

Cria cargos no Quadro do Pessoal da Câmara e
dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDÉLO, ESTADO DA
PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E SAN-
CIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTº 1º - Ficam criados mais os seguintes cargos, no quadro
do Pessoal Efetivo desta Câmara, todos isolados de provimento efetivo:

1 - Escriurário - Padrão G CR\$ 2.000,00

1 - Auxiliar de Escrita " F CR\$ 1.800,00

ARTº 2º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 22.800,00
(vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros), em vigência no segundo
semestre do corrente exercício de 1960, destinado ao pagamento dos -
cargos acima citados;

ARTº 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir
de 1º de julho do corrente ano.

Câmara Municipal, em 5 de julho de 1960

Luiz de Moraes Fragoso
Luiz de Moraes Fragoso

Presidente

Luiz Bezerra Cavalcanti
Luiz Bezerra Cavalcanti

P. 1º Secretário